



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Escola de Formação e Desenvolvimento Profissional de Educadores de Minas Gerais -  
Livro Didático

Belo Horizonte, 06 de junho de 2022.

### Orientação Conjunta DIEM/EFP Nº 01/2022

Prezados Diretores das Superintendências Regionais de Ensino, Diretores da Diretorias Pedagógicas nas SRE, Gestores do Livro Didático nas SRE, Gestores e professores das escolas estaduais que ofertam o Ensino Médio no estado de Minas Gerais;

A Diretoria de Ensino Médio - DIEM, em conjunto com a Escola de Formação e Desenvolvimento Profissional de Educadores - EFP, vem através deste documento orientar Vossas Senhorias sobre a importância da escolha dos materiais do Objeto 3 do PNLD 2021 (Obras de Formação Continuada destinadas a Gestores e Professores).

Com o intuito de adequar os materiais didáticos do Novo Ensino Médio aos parâmetros da BNCC, o MEC/FNDE, através do Plano Nacional do Livro e do Material Didático – PNLD lançou, no ano passado, o PNLD 2021.

O Edital do PNLD 2021 (Novo Ensino Médio) possui cinco objetos distintos:

1. Projetos de Vida e Projetos Integradores;
2. Obras por área de conhecimento;
3. Obras de formação continuada;
4. Recursos educacionais digitais;
5. Obras literárias.

No ano de 2021 as escolas puderam analisar e escolher os materiais do Objeto 1 (Projetos de Vida e Projetos Integradores) e do Objeto 2 (Obras por área de conhecimento), ambos destinados aos alunos do ensino médio e estão recebendo essas obras escolhidas durante este ano. Agora chegou a vez dos Gestores e professores serem contemplados com os materiais do Objeto 3 (Obras de formação continuada).

O objetivo dos materiais do Objeto 3 é o seguinte:

**Material do Gestor:** Composto por volume único + videotutorial, este material busca orientar e subsidiar os gestores escolares sobre a melhor forma de integrar seus profissionais para a implementação do Novo Ensino Médio com sugestões de práticas pedagógicas ativas e eficientes.

**Material dos professores:** Material único para cada disciplina, composto por volume único + videotutorial. Serão 15 escolhas específicas por componente curricular e objetivam fazer a ponte entre as práticas de ensino e as diretrizes da BNCC.

Será a primeira vez que o PNLD disponibilizará materiais desta natureza para os profissionais das escolas públicas e a seleção dos materiais deve ser estabelecida de forma democrática e autônoma. Escolher os livros que serão utilizados nas escolas nos próximos anos é um símbolo da força e da autonomia que a escola possui e a decisão na escolha dos materiais deve ser dos professores, mas é função do gestor participar e acompanhar este processo junto com sua equipe, lembrando que este material é reutilizável e terá duração de 3 anos, ou seja, uma má escolha neste momento influenciará o trabalho dos profissionais da escola pelos próximos 3 anos.

O Guia do PNLD é o documento oficial disponibilizado para orientar a escolha dos materiais pelas escolas públicas brasileiras e está disponível no portal do FNDE. É importante analisar o Guia do PNLD para que a equipe pedagógica e os professores possam selecionar as melhores opções para sua escola. Registre as decisões da reunião na Ata da Escolha

e, após, indique no sistema PDDE Interativo/SIMEC as obras escolhidas. É atribuição dos diretores de cada escola, urbana ou rural, registrar a escolha no Sistema de acordo com a ata assinada pelos professores.

À Secretaria de Educação compete apenas orientar as escolas sobre o processo de escolha, garantindo a participação do professor na escolha do material mais adequado à realidade da escola. Mesmo que sua rede de ensino tenha optado por receber um único material para todas as escolas (unificação), cada escola registrará a sua escolha no sistema. Finalizado o prazo para registro, os dados serão processados pelo FNDE e as obras mais escolhidas serão enviadas para todas as escolas da rede.

#### **Informações importantes sobre a escolha:**

- As obras são destinadas à equipe gestora e aos professores.
- As obras didáticas de formação continuada são constituídas de volume único. São compostas por livros reutilizáveis e terão ciclo de três anos.
- As escolas com estudantes no ensino médio deverão registrar a escolha para as seguintes obras: Equipe Gestora, Língua Portuguesa, Inglês, Educação Física, Música, Teatro, Dança, Artes Visuais, Matemática, Biologia, Física, Química, Filosofia, Geografia, História, Sociologia.

**Importante: A certeza para a escola de que finalizou com sucesso a inserção do pedido de materiais do Objeto 3 do PNL 2021 no sistema será a impressão, ao final do processo, de dois documentos: a ATA DA ESCOLA e o COMPROVANTE DE REGISTRO DA ESCOLHA. Caso falte algum dos dois documentos acima impresso é porque a escola NÃO FINALIZOU O PEDIDO corretamente.**

**Não se esqueçam, o prazo para inserção dos pedidos dos materiais do Objeto 3 no Sistema PDDE Interativo se iniciou no dia 30/05/2022 e termina no dia 17/06/2022. Todas as Informações sobre como acessar o Guia dos livros e como realizar os pedidos no Sistema PDDE Interativo se encontram nos Informes COARE/FNDE que foram compartilhados com todas as escolas de Ensino Médio através das Superintendências Regionais de Ensino - SRE.**

Em caso de dúvidas entre em contato com o Gestor do Livro Didático de sua Regional. Eles estão aptos a responder aos questionamentos da escola ou a buscar a resposta com os responsáveis.

Atenciosamente;

Weynner Rodrigues

Escola de Formação e Desenvolvimento Profissional de Educadores - EFP

Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica

Rosely Lúcia de Lima

Diretoria de Ensino Médio - DIEM

Superintendência de Políticas Pedagógicas

Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica

Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais



Documento assinado eletronicamente por **Weynner Lopes Rodrigues, Diretor(a)**, em 06/06/2022, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Rosely Lúcia de Lima, Diretora**, em 06/06/2022, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **47759051** e o código CRC **112164FE**.

---